

E-PROTOCOLO N.º 19.287.506-4

DATA: 29/07/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 323/2023

APROVADO EM 10/05/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PANORAMA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SARANDI

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme Plano de Expansão Seed/PR.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Plano de Expansão Seed/PR. Parecer Favorável. Prazo de autorização para funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial, à aquisição de acervo bibliográfico específico, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do referido curso.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO N.º 19.287.506-4

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido na legislação vigente e emitiram o seu respectivo Parecer Técnico pedagógico favorável.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme Plano de Expansão Seed/PR.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

- Acervo Bibliográfico:

A Direção do Colégio Estadual Jardim Panorama, à fl. 22, apresenta o acervo bibliográfico da Formação Geral Básica. E, em relação ao específico do Curso, apresenta, à fl. 23, justificativa, da biblioteca do estabelecimento de ensino não possuir acervo e literatura específica que abranja o eixo dos componentes do curso Técnico em Agronegócio. Sendo assim, a aquisição será feita no decorrer do ano com verbas federais, estaduais e recursos próprios.

[...]

O NRE de Maringá em 27/04/2023, encaminhou a este CEE/PR Relatório Circunstanciado Complementar com Matriz Curricular atualizada e informações relacionadas ao Plano de Expansão da Seed/PR.

Justificativa para a implantação do curso:

[...]

O ramo de agronegócio é uma das bases da economia do país e um dos ramos de atividades predominantes em nossa região e por esse motivo é necessário ter profissionais qualificados para atuar nessa área. Nesse contexto, é fundamental um curso de técnico apto em formar profissionais para atuarem em vários setores das cadeias produtivas do agronegócio, na produção, no processamento e na comercialização de produtos agropecuários, a fim de auxiliar na organização, direção e controle de projetos de negócios, com foco na qualidade e na sustentabilidade econômica, ambiental e social. O profissional formado no curso

E-PROTOCOLO N.º 19.287.506-4

técnico em agronegócio poderá atuar em gestão de projetos nos setores agrícola, pecuário e agroindustrial, na gestão de atividades empresariais, comerciais, de exportação, de representação ambiental na área do agronegócio, na consultoria do agronegócio e como representante de produtos agropecuários. Poderá atuar também no setor público e/ou privado desempenhando suas funções e fazendas, indústrias de processamento de produtos agrícolas de origem animal e vegetal (agroindústria), bancos (financiamentos agrícolas), empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa, todas as áreas em que a demanda é muito grande em nossa região.

[...]

Do Laudo do Perito, Bacharel em Agronomia, cabe observar:

[...]

3. ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

O Colégio Estadual Jardim Panorama, apresenta infraestrutura adaptada, acolhedora e adequada, com salas de aulas devidamente ventiladas e iluminadas, assim como, salas para atendimento pedagógico, coordenações de cursos e corpo docente, todas com mobiliário em estado satisfatório de uso e conforto, o que facilita o engajamento, a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos. O espaço para a Administração, serviço ofertado através da Secretaria Escolar, está devidamente organizado para a execução e desenvolvimento do conjunto de funções destinadas ao suporte operacional das atividades afins da Escola, o que inclui atribuições relacionadas com o pessoal, material, patrimônio e com a vida escolar dos alunos.

Em relação à infraestrutura tecnológica, a Instituição disponibiliza sinal de internet, wi-fi e equipamentos móveis, que permitem o uso diversificado de tecnologias em vários ambientes. O Laboratório de Informática dispõe de instrumentos tecnológicos, como computadores, netbooks e Educatron, em quantidade suficiente para o atendimento das práticas apresentadas no processo.

O espaço físico da Biblioteca é suficiente para abrigar o acervo bibliográfico, principalmente, da Educação Profissional, alunos e professores para fins de pesquisa, e leitores (Espaço para Leitura); é conservado para o empréstimo de livros.

No que se refere à Matriz, os Componentes Curriculares atendem ao Perfil do Curso e estão diretamente ligados à formação técnica em Agronegócio.

5. CONCLUSÃO

Procedida as observações e a análise das informações adquiridas em visita in loco para o processo de **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio, Integrado ao Ensino Médio**, solicitado pelo **Colégio Estadual Jardim Panorama**, conclui-se que, as condições de infraestrutura física, administrativa e pedagógica, atendem as necessidades para a oferta do Curso. Diante do exposto, e da elaboração do Laudo Técnico, concede-se FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em questão.

[...]

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação Profissional: Técnico em Agronegócio.

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

E-PROTOCOLO N.º 19.287.506-4

Forma: Integrado ao Ensino Médio.

Carga Horária Total do Curso: 3233 horas.

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos manhã e/ou tarde e de segunda-feira a sábado no período noturno.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: (conforme m² – mín. 35 ou 40).

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% (vinte por cento) não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno

Observa-se que o itinerário Técnico Profissional, conforme dispõe o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades escolares não presenciais.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Agronegócio será habilitado para:

- Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados.
- Elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção rural.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial.
- Captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção rural.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio.
- Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas rurais.
- Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade rural.
- Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas.
- Executar a gestão econômica e financeira na produção rural.
- Administrar e gerenciar propriedades rurais e agroindustriais.

Certificados e Diploma

Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Agronegócio conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de

E-PROTOCOLO N.º 19.287.506-4

Técnico em Agronegócio.

Matriz Curricular:

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO¹**

NRE: 19 – NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ		MUNICÍPIO: 2644 - SARANDI								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 58 – COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PANORAMA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL										
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 504 – JARDIM PANORAMA – SARANDI/PARANÁ – CEP 87113-130										
TELEFONE: 44) 3254-4558										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Agronegócio		Código:	Turno: MANHÃ/TARDE/NOITE	C. H. TOTAL: 3.233 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	COMPONENTE CURRICULAR				1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
				Arte	67	0	0			
				Educação Física	67	0	67			
				CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Língua Inglesa	67	67	0		
					Língua Portuguesa	100	100	133		
					Filosofia	67	0	0		
				MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	67	67	0		
					História	67	66	0		
					Sociologia	0	66	0		
				CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133		
					Física	66	0	67		
					Química	66	67	0		
					Biologia	66	67	0		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400		
		CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFC	Projeto de Vida		67	33	33		
Educação Financeira				33	33	34				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	67				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	467				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR				T	P	T	P	
		Administração E Economia Rural				67		67		
		Associativismo E Cooperativismo				67				
		Empreendedorismo						67	66	
		Informática Básica				66				
		Legislação Agrária e Ambiental							67	
		Logística e Gerenciamento de Estoques							67	
		Marketing e Mercado Agrícola							67	
		Produção, Serviços e Turismo Rural							67	
		Gestão em Agricultura						133	133	
Gestão em Zootecnia						133	133			
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				6		12	18			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				200		400	600			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{2,3}				33		32	32			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.100		1.066	1.067			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

³ No turno de noite, para 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

Sarandi, 27 de Abril de 2023

Valdirene Rezende Senegalhe
Diretora - RG: 6.058.839-2
2ª. 3789/2021 - DOE 10/09/2021

E-PROTOCOLO N.º 19.287.506-4

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular e o Coordenador do Curso deverá ser habilitado para a respectiva função.

O Certificado de Conformidade expirou em 17/03/2023 e a Licença Sanitária é válida até 26/08/2023.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino relacionada neste Parecer, apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR, do Colégio Estadual Jardim Panorama – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Sarandi, mantido pelo Estado do Paraná e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 6319/2022 de 10/10/2022 De: 13/12/2022 a 13/12/2027	Pelo prazo de 03 anos, a partir da publicação do ato autorizatório.

A Secretaria de Estado da Educação – Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

E-PROTOCOLO N.º 19.287.506-4

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenador do referido curso com a habilitação compatível com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP